



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 13 DE MAIO DE 2011

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Evaristo Carvalho

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Celmira Sacramento
Deolindo da Mata
Sebastião Pinheiro

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 10 minutos.

Procedeu-se ao empossamento de Deputados substitutos à Assembleia Nacional.

Antes da Ordem do Dia: Intervieram, manifestando o seu desagrado pela ausência de Deputados da Região Autónoma do Príncipe, os Srs. Deputados Alcino Pinto e José Viegas ambos do MLSTP/PSD.

Ordem do Dia: Procedeu-se à eleição de um Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Nacional

Procedeu-se à votação final global do Projecto de Lei n.º 3/IX/2011 – Nona alteração à Lei n.º 02/92 – Lei de Sufrágio e do Recenseamento Eleitoral.

De igual modo, foi aprovada na generalidade, especialidade e final global o Projecto de Resolução n.º 19/IX/2011, que constitui o Grupo de Representação Parlamentar Nacional, da Rede dos Parlamentares da África Central (REPAC), no âmbito da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC).

Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Idalécio Quaresma (ADI), Albertino Bragança (PCD), Delfim Neves (PCD), Alcino Pinto (MLSTP/PSD) e Levi Nazaré (ADI).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 50 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 10 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Adilson Cabral Managem
Adérito de Oliveira Bonfim dos Ramos
Alda Ramos
André Varela Ramos
Carlos Manuel Cassandra Correia
Cecílio Quaresma **da Graça** do Sacramento
Celmira de Almeida do **Sacramento**
Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Domitília Portulêz **Trovoada** da Costa
Flávio Pires **Mascarenhas** dos Ramos
Helder Paquete Lima
Homero Augusto
Idalécio Augusto **Quaresma**
Evaristo do Espírito Santo **Carvalho**
Isabel Mayza Jesus da Graça **Domingos**
José António do Sacramento **Miguel**
Jaconias da Conceição Semedo Pereira
José da Graça **Diogo**
José Manuel Costa Alegre
Levy do Espírito Santo **Nazaré**
Mário Fernando
Martinho da Trindade **Domingos**
Octávio da Costa de **Boa Morte** Fernandes
Paulo Jorge de Carvalho
Roberto Patrício das Neves **Lombá**
Solange Quaresma **Afonso**

Movimento Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD)

Adllander Costa de **Matos**
Alcino Martinho de Barros **Pinto**
António Afonso **Ramos**
António Neves Sacramento **Barros**
Arlindo Barbosa Semedo
Aurélio Pires Quaresma **Martins**
Carmelita Taveira
Deolindo Luís da Trindade **da Mata**
Elsa Maria d'Alva Teixeira **Pinto**
Filomena Sebastião Santana **Monteiro** d'Alva
Hélder Afonso da Costa **das Neves**
José da Graça **Viegas** Santiago
José Rui Tavares Cardoso
 Manuel da Cruz **Marçal Lima**
Guilherme Octaviano
Maria das Neves Ceita Batista de Sousa
Maria do Rosário Barros
Silvia Ambrósio Gil do Espírito Santo
 Joaquim **Rafael Branco**
Mayfrer Mendes Ferreira
Waldemar Eduardo Jesus

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Albertino Homem Sequeira **Bragança**
Delfim Santiago das **Neves**
Filomena Maria Xavier **de Pina** dos Prazeres
Firmino João **Raposo**

Francisco Inácio da Silveira **Rita**
Sebastião Lopes **Pinheiro**
Maria **Edite** Salvaterra Pinto

Movimento Democrático Força da Mudança/Partido Liberal (MDFM/PL):

Ayres António **Major**

Srs. Deputados, temos uma ordem do dia, que vem no boletim informativo, mas queria propor que no período de antes da ordem do dia se fixasse também as declarações políticas, que é obrigatório, nos termos do artigo 83.º e 85.º do nosso Regimento e qualquer reunião plenária normal deve ser admitido este pormenor.

Portanto, para além do período de antes da ordem do dia, temos o período da ordem do dia com três pontos e vamos começar os nossos trabalhos. Há alguns pedidos de substituição, pelo que, primeiramente, vamos proceder ao empossamento de deputados suplentes.

Tem a palavra a Sr.ª Secretária para proceder a leitura do Termo de Posse.

A Sr.ª **Secretária** (Celmira Sacramento): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares e Descentralização, Caras e Caros Deputados, vamos proceder ao empossamento de novos Deputados a esta Casa Parlamentar, pelo que peço a vossa atenção para este acto.

«Termo de Posse de Deputados à Assembleia Nacional:

Compareceram, perante o Plenário da Assembleia Nacional, aos 13 dias do mês de Maio do ano 2011, os Srs. Deputados substitutos Alda Quaresma da Costa Assunção dos Ramos, Jaconias da Conceição Semedo Pereira, José Rui Tavares Cardoso, Mayfrer Mendes Ferreira, Waldemar Eduardo Jesus e Solange Quaresma Afonso, dos círculos eleitorais de Mé-Zóchi, Caué, Lembá e do Príncipe, em substituição dos Srs. Deputados eleitos Alexandre Guadalupe, Carlos Pinheiro, Manuel Martins, António Monteiro, Dionísio Fernandes e Manuel Narciso, tendo os mesmos prestado juramento nos termos constitucionais

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai ser assinado por Sua Excelência o Sr. Presidente da Assembleia Nacional, já assinado pelos empossados e por mim, a Secretária Permanente da Mesa da Assembleia Nacional.»

O Sr. **Presidente**: — Desejamos aos novos Deputados muitos sucessos na função parlamentar e que contribuam para o engrandecimento da nossa instituição.

Srs. Deputados, se houver algum grupo parlamentar que queira fazer alguma declaração política, nos termos do artigo 83.º do nosso Regimento, pode fazê-lo.

Está aberta a inscrição.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alcino Pinto para uma intervenção.

O Sr. **Alcino Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra não para fazer uma declaração política, mas para manifestar duas preocupações:

A primeira, prende-se com a ausência dos nossos Deputados da Região Autónoma. Manifesto aqui o meu sentimento e em nome do meu grupo parlamentar, de que deveríamos tudo fazer para evitar a repetição de situações como esta. Conheço as dificuldades internas da Assembleia, conheço os constrangimentos do próprio país, mas a nossa preocupação vai no sentido de que, sendo todos nós Deputados, devemos tudo fazer para que, nas sessões como esta e outras, todos possamos estar em pé de igualdade.

Fica então a recomendação, Sr. Presidente, para que a Mesa da Assembleia, ao convocar a sessão plenária, faça tudo para que o Plenário esteja, devidamente completo.

A segunda preocupação, prende-se com algo que decidimos na abertura desta sessão, ou seja, a 15 do mês passado, quando aprovámos na generalidade a proposta de lei para a alteração de alguns preceituados do código eleitoral. Quando assim o decidimos, Sr. Presidente, já havia Sua Excelência o Sr. Presidente da República marcado a data das eleições e concluímos todos que era necessário e urgente alterar alguns prazos. Temos vindo a observar que da parte dos órgãos competentes, nomeadamente a Comissão Eleitoral, vem fazendo um trabalho profícuo um pouco na base desta proposta aprovada por nós na generalidade e, face à urgência da questão, havíamos decidido que nos reuniríamos 72 horas após ou, no máximo, uma semana. São decorridos quase 30 dias, Sr. Presidente, e estamos a observar que a nossa Assembleia, Casa responsável pela legislação, pelas leis do País, está a contribuir para que não se respeite, rigorosamente, os preceituados legais.

Daí que coloco esta questão como preocupação e ela, neste momento, fica apenas aqui porque o facto de termos dilatado tanto o tempo pode-nos conduzir a fazer outras leituras.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Alcino Pinto, no que toca à primeira preocupação, queria informar-lhe que, devido aos constrangimentos nacionais, tanto a Mesa da Assembleia como o Secretariado-geral fez tudo para que os colegas Deputados do Príncipe estivessem presentes neste Plenário, infelizmente, não foi obtido.

Como sabem, há um acordo estabelecido com as companhias de transporte do Estado para que nos conceda prioridade nesses serviços para os nossos Deputados. Infelizmente, nesta semana não há qualquer companhia do Estado a realizar voos, só as privadas que recusaram-nos a aquisição dos serviços de transporte para os nossos Deputados, com o argumento de que todos os voos estavam totalmente preenchidos. Esta é a razão por que, infelizmente, os Srs. Deputados do Príncipe, nomeadamente, dos Grupos Parlamentares do MLSTP/PSD e do PCD não estão presentes.

Felizmente estão presentes os Deputados do Príncipe do Grupo Parlamentar do ADI porque eles estão residir já em São Tomé. Falo dos Srs. Deputados Carlos Correia e Carlos Pinheiro, que neste momento não está, está a ser substituído por um Sr. Deputado suplente que acabou de tomar posse, mas que vem num outro quadro, porque há uma actividade partidária e para ela houve o aluguer de um transporte.

Tentei, junto ao partido ADI, que alugou um avião para transportar os seus conselheiros para uma reunião do Conselho Nacional que estava previsto para ontem e que, talvez, vai-se realizar hoje, fiz todo o possível para que dessem «boleia» aos outros Deputados, mas os serviços desse partido informaram-me que era impossível, que o avião que eles contrataram para transportar os seus conselheiros nem tinha lugar para todos.

Portanto, foi isso que aconteceu. A Mesa da Assembleia tomou a devida nota à observação feita pelo Sr. Deputado para que no futuro não torne a acontecer.

Em relação à segunda preocupação que o Sr. Deputado Alcino Pinto colocou, que é a questão da lei de alteração do código eleitoral. Efectivamente, a 1.ª Comissão realizou o trabalho em tempo oportuno, apresentou o seu relatório há mais de dez dias, salvo o erro, mas, infelizmente, a Mesa estava a tentar ver se, para além desse trabalho, que seria o único para a sessão plenária, adicionássemos mais alguns a ser submetido ao Plenário. Também porque, em relação às alterações, não há qualquer problema até agora. O que é que vamos alterar? Vamos alterar o período dos recursos em relação à exposição do caderno eleitoral e vamos alterar, simplesmente, também o período de inalterabilidade do caderno e até agora não tem tido consequências negativas em relação ao processo que está a decorrer perfeitamente.

É esta a explicação que eu queria dar.

Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, para uma intervenção.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, depois da resposta dada às preocupações levantadas pelo Sr. Deputado Alcino Pinto, relativamente à vinda dos Deputados do Príncipe, gostaria que no futuro, e enquanto líder parlamentar, quando tivéssemos que tomar decisão sobre a marcação das Plenárias, que fosse condição haver condições para os Deputados do Príncipe estarem aqui. Ou seja, que façamos uma consulta prévia das possibilidades de chegada dos Deputados do Príncipe e só depois então faremos as agendas das nossas Plenárias, para não incorrerem em alguma «injustiça», em relação aos Deputados do Príncipe.

O Sr. **Presidente**: — A Mesa toma a devida nota.

Podemos passar, imediatamente, para o período da ordem do dia.

Como vêem, no Boletim Informativo no período da ordem do dia temos como primeiro ponto a eleição de um Vice-presidente da Assembleia. A razão disso é sobejamente conhecida. Nesta Legislatura tínhamos constituído a Mesa da Assembleia com dois Vice-presidentes, nos termos regimentais, um, oriundo do maior grupo parlamentar, o ADI e outro do segundo grupo parlamentar, o MLSTP/PSD. Decorridos alguns meses, o Deputado eleito Vice-presidente da parte do ADI faleceu. Estou a referir-me ao saudoso Deputado Júlio Smith Lima, e a Mesa, neste momento, está incompleta. Por isso é que decidimos submeter a este Plenário a proposta de eleição de um novo Vice-presidente, em substituição do malgrado.

Portanto, vou passar a palavra ao representante do Grupo Parlamentar do ADI para apresentar a candidatura.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, nós do Grupo Parlamentar da ADI temos como candidato o nosso companheiro José da Graça Diogo. Achamos que é uma pessoa idónea, tendo em conta os anos que tem já nesta Casa, por isso, a razão da nossa proposta.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, a proposta do Grupo Parlamentar do ADI recai sobre o Sr. Deputado José da Graça Diogo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Albertino Bragança, para uma intervenção.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos assuntos Parlamentares, Sr.^{as} e Deputados, ouvi com atenção a proposta do nome do nosso colega Deputado José Diogo, por quem nutrimos, digamos, relações de amizade, mas há uma questão que quero colocar para reflexão das Sr.^{as} e Srs. Deputados. O Sr. Deputado José Diogo é membro e Presidente eleito do Conselho de Administração da nossa Assembleia, ou seja, é um órgão executivo importante e a sua eleição, em simultâneo, para Vice-presidência da Assembleia Nacional levanta a questão que roça a incompatibilidade, na medida em que se trata de um

órgão executivo e pertencendo ao mesmo tempo a Mesa da Assembleia Nacional. Pode haver situações em que a Mesa da Assembleia surja como recurso e o Presidente do Conselho de Administração é, ao mesmo tempo, membro da Mesa da Assembleia Nacional. Não sei se me faço entender.

É uma questão que queria chamar a vossa atenção e deixar para reflexão das Sr.^{as} e Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Albertino Bragança levanta a questão se pode existir ou não incompatibilidade no exercício das duas funções, tendo em conta que o Sr. Deputado José da Graça Diogo, neste momento, está investido nas funções de Presidente do Conselho de Administração da Assembleia Nacional. A questão está levantada.

Na Mesa só temos que esclarecer que tivemos alguma reflexão sobre este assunto e, no que toca, concretamente, na questão de incompatibilidade, ...

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Eu disse roça!

O Sr. **Presidente**: — Roça. Porque, efectivamente, o nosso Regimento, no artigo 21.º, só há incompatibilidades em relação aos membros da Mesa, Presidentes, Vice-presidentes e Secretários, que não devem ser Presidentes dos grupos parlamentares. É a única incompatibilidade nesse sentido.

Mas, como disse o Sr. Deputado Albertino Bragança, «roça» a incompatibilidade, portanto, a questão está posta ao Plenário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Eu ia mesmo referir também ao artigo 21º em que diz que as funções do Presidente, Vice-Presidente ou membro da Mesa são incompatíveis com as do Presidente do grupo parlamentar. Eu quero dizer que nós também fizemos uma reflexão sobre esse assunto e verificámos que taxativamente não existe incompatibilidade. Foi por isso que agimos assim. Todavia, o Grupo Parlamentar do ADI está disponível a repensar no assunto quando for necessário, tendo em conta que levantou a questão de «roçar». Mesmo não sendo um termo jurídico, mas entende-se. Portanto estamos inteiramente de acordo com a situação. É uma situação que temos de resolver e o Grupo Parlamentar do ADI, na devida altura, saberá dar resposta a esta situação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Albertino Bragança

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Sr. Presidente, não há qualquer, digamos, indisposição em relação a essa candidatura. Eu quando falei em «roçar» a incompatibilidade queria dizer o seguinte: Em termos práticos, vamos supor que há um problema no Conselho de Administração e que a questão tem que ser levada à Mesa da Assembleia Nacional. Então estou a ver que o Presidente do Conselho de Administração é simultaneamente membro da Mesa da Assembleia. Sei que no Regimento e eu próprio participei na revisão do Regimento, mas em todo o caso é a questão que lancei à reflexão. Quando falei em «roçar» a incompatibilidade queria dizer que não está fixado no Regimento, mas é uma questão que devemos reflectir acerca dela.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, nós também fizemos uma reflexão e fomos também à Lei comparada. Portanto, fomos ao Cabo Verde e verificamos que em Cabo Verde um dos Vice-Presidentes da Assembleia é Presidente do Conselho de Administração. É assim também tivemos essa preocupação de ver também outras Leis comparadas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos assuntos Parlamentares, Srs. Deputados, os meus cumprimentos. Nós não vamos insistir nessa questão, mas é apenas para dizer e como dizia aqui o meu colega, um mal não justifica o outro. É verdade que quando estamos a legislar vamos à busca de leis comparadas para precisar e clarificar bem aquilo que pretendemos. O que está-se a dizer é uma questão de ética e do processo administrativo, meramente. Há um Presidente de Conselho de Administração que simultaneamente é Vice-Presidente de Assembleia Nacional e vendo as competências do Vice-Presidente da Assembleia Nacional substitui o Presidente nas suas ausências. Não vamos buscar um caso caricato, que não é tão caricato assim. O Presidente pode se ausentar do País ou por seu impedimento estar o Vice-Presidente da Assembleia a substituí-lo, como Presidente. Nessa altura, o Conselho da Administração tem necessidade de se reunir. Quem irá presidir essa reunião? É o Presidente da Assembleia em exercício! Não havendo consenso tem que se recorrer ao órgão de recurso Conselho de Administração que é o Presidente da Assembleia Nacional. Costuma-se dizer em direito, não sou jurista, mas costuma-se dizer «*quid júris?*», o que fazer? É um bloqueio! É apenas essa questão que estamos a ver. A simultaneidade de acumular essas duas funções, apenas isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, não quero também continuar com diálogo nesse assunto, mas só queria dizer que a Mesa da Assembleia é composta por dois Vice-Presidentes, portanto, creio que na devida altura as coisas podem ser resolvidas. Haverá sempre dois Vice-Presidentes.

O Sr. **Presidente**: — Há uma razão para se analisar e será que nós podemos transferir ainda a reflexão disso? Não implica que façamos a eleição do Vice-Presidente. Mas a reflexão sobre o problema de acumulação de funções é que vamos continuar a reflectir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, desde o primeiro momento o nosso Grupo Parlamentar disse que está disponível a reflectir, creio que só isso quer dizer que nós também temos alguma preocupação sobre o assunto, portanto, não íamos inviabilizar um caso desse. É uma questão que temos e desde ontem informei aos Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Apenas para sublinhar aquilo que dizia o Sr. Deputado Líder Parlamentar do ADI, que tomou boa nota do assunto. Mas ia dizendo o seguinte: Partindo para as eleições hoje e sendo eleito o Deputado José Diogo ao cargo do Vice-Presidente de Assembleia, significa que enquanto não se resolver a situação sempre que o Presidente tiver a necessidade de ausentar-se vai ter que nomear para sua substituição outro Vice-Presidente. É preciso reflectir bem isto. É preciso analisar bem com a cabeça fria a questão, porque como dizia aqui, existem dois Vice-Presidentes que é verdade. Existem dois Vice-Presidentes e não tem que ser necessariamente o Deputado Vice-Presidente José Diogo a substituir o Presidente, mas estando a acumular essas duas funções, necessariamente, sempre que o Presidente tiver que se ausentar ou ser substituído, nomear outro Vice-Presidente e não o Deputado José Diogo.

O Sr. **Presidente**: — É este o sentimento geral? Tem a palavra o Sr. Deputado Alcino Pinto.

O Sr. **Alcino Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, creio que a questão foi colocada em boa hora, mas concluímos que não há fundamento legal impeditivo. Foi aqui pronunciado pelo Líder do Grupo Parlamentar do ADI que é uma preocupação que está a ser analisada no interior do grupo parlamentar e creio que podemos fazer, se me permite o Sr. Líder do Grupo Parlamentar do ADI, a leitura de que este assunto vai ser resolvido. Se é este o sentido das suas declarações, estamos num Parlamento onde a responsabilidade deve ser aquilo que nos norteia, sendo assim, sugeria ao Sr. Presidente que fizéssemos a eleição do Vice-Presidente e a resolução da questão para breve, como foi anunciado aqui pelo Sr. Líder do Grupo Parlamentar do ADI. Porque é uma questão legal de fundo. Estarmos a contentar e contornar é mais um problema ético. Não havendo, do meu ponto de vista, aspecto jurídico-legal impeditivo, deveríamos rapidamente resolver o problema, deixando que politicamente o Grupo Parlamentar do ADI o resolva. Nós estamos cá para fazer a leitura.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Eu ouvi atentamente a observação feita pelo Sr. Deputado Alcino Pinto e creio que é a nossa leitura também, politicamente, teremos que tomar uma posição sobre o assunto. O nosso Grupo Parlamentar está disponível para resolver esta questão.

O Sr. **Presidente**: — Podemos avançar então para o acto de eleição do Vice-Presidente. Tem a palavra o Sr. Deputado Levy Nazaré.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Caros Deputados, tomo a palavra para deixar mais uma vez registada a minha preocupação sobre a votação. Para mim, é uma questão de coerência e de princípio. Como jurista que sou, sempre que houver votação vou tomar a palavra para apelar à Mesa da Assembleia para o cumprimento daquilo que está no Regimento.

Da outra vez que falei sobre a votação, para relembrar, foi na eleição do Presidente da Comissão Eleitoral Nacional, e hoje vamos eleger um Vice-presidente que, regimentalmente, será do nosso Grupo Parlamentar. Mesmo assim, e daí a questão da coerência, volto a citar o artigo 114.º e 116.º do Regimento, que diz «Sempre que há eleições faz-se o respectivo escrutínio secreto». Esta forma de eleição usual, prática da Assembleia não cumpre aquilo que nós próprios como Deputados decidimos.

Por isso apelo, mais uma vez, à Mesa da Assembleia para que se crie condições para quando estivermos a fazer uma eleição que seja, de facto, secreta. E volto a dizer isso, tendo em conta que vamos eleger hoje um Deputado do meu grupo parlamentar, mas, por princípio e coerência, que seja secreto.

Se ainda não estão criadas as condições, apelo à Mesa da Assembleia para cumprirmos, de facto, o Regimento.

O Sr. **Presidente**: — Se bem compreendi, a direcção da sua observação é de que na votação secreta deve haver uma câmara própria!?

O **Orador**: — É que esta votação da forma que é feita, não é secreta. Uma votação trazendo listas para os meus colegas saberem o meu sentido de voto e tomarem conhecimento para onde e para quem vou votar não é secreto. Por isso, tem que se criar condições para que de facto ela seja secreta.

O Sr. **Presidente**: — A Mesa compreendeu e vai diligenciar para que, no futuro, isto realmente se verifique. Vamos então proceder à votação.

Murmúrios e pausa.

Procedeu-se à votação para a eleição ao cargo de Vice-presidente da Assembleia Nacional, tendo sido verificados 51 votos expressos, sendo 34 votos a favor, 12 abstenções, 1 voto contra e 4 votos em branco.

Portanto, nos termos regimentais, é eleito o Sr. Deputado José da Graça Diogo para o cargo de Vice-presidente da Assembleia Nacional.

Aplausos.

Srs. Deputados, passemos para o segundo ponto da ordem do dia, que é «Aprovação final global da lei de alteração da lei do Recenseamento e do Sufrágio Eleitoral».

O relatório vem publicado no *Diário da Assembleia*, que penso que todos os Srs. Deputados têm em presença, na página 155 e 156 do mesmo.

Trata-se de um projecto de lei que já havíamos aprovado na generalidade no Plenário do dia 15 de Abril, que tem por objectivo adequar os prazos previstos no código eleitoral, de forma a permitir a realização das eleições presidenciais marcadas para o dia 17 de Julho.

Seguindo os trâmites regimentais, convido o representante da 1.ª Comissão para fazer a apresentação do relatório de aprovação na especialidade.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, com a sua permissão chamo a Sr.ª Deputada Domitília Trovoada, mas antes, gostaria de fazer um reparo nesta lei. É o seguinte: Esta é a nona revisão que fazemos, portanto, torna-se imperioso e necessário que, após as eleições presidenciais, a Assembleia Nacional faça um trabalho de fundo sobre toda a lei eleitoral. Porque, na realidade, já vamos na nona e não sabemos o que é que estamos a alterar de vez em quando. Tivemos grandes dificuldades a fazer esse tipo de trabalho.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Domitília Trovoada para fazer a apresentação do referido relatório.

A Sr.ª **Domitília Trovoada** (ADI): — Sr. Presidente, Sr.ªs. e Srs. Deputados, vou proceder à leitura do relatório da 1.ª Comissão relativo à nona alteração da Lei de Sufrágio e do Recenseamento Eleitoral.

«Relatório de aprovação na especialidade do projecto de lei n.º 3/IX/2001 – Nona alteração à Lei n.º 02/92 – Lei de Sufrágio e do Recenseamento Eleitoral: A Comissão dos Assuntos Constitucionais, Políticos, Jurídico e Institucionais na sua reunião do dia 19 e 20 de Abril do corrente ano, depois de ouvida a Comissão Eleitoral Nacional, apreciou, na especialidade, o projecto de Lei n.º 03/IX/2011 – Nona alteração à Lei n.º 02/92, publicada no *Diário da República* n.º 5, de 14 de Maio – Lei do Direito de Sufrágio e do Recenseamento Eleitoral.

A reunião contou com a presença dos Srs. Deputados Idalécio Quaresma, que a presidiu, Domingos Boa Morte, Domitília Trovoada, André Varela, do Grupo Parlamentar do ADI, António Ramos, Arlindo Barbosa, Adlinder Matos, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD e Albertino Bragança do Grupo Parlamentar do PCD.

Foram apresentadas, durante a apreciação, 10 propostas de alteração, sendo quatro de emenda, quatro de eliminação e duas de aditamento, como a seguir se descreve:

Ponto um, propostas de emenda relativamente ao n.º 2 do artigo 36.º que passou a ter a seguinte redacção: «... no prazo de dois dias ...»; N.º 3 do artigo 36.º passou a ter a seguinte redacção: «... o Tribunal decide no prazo de três dias...»; N.º 3 do artigo 37.º passou a ter a seguinte redacção, «... só são admitidas até vinte e cinco dias...»; N.º 4 do artigo 37.º passou a ter a seguinte redacção: «...até vinte dias antes da eleição...».

Ponto dois, propostas de eliminação relativamente ao artigo 34.º, n.º 2 do artigo 35.º, n.º 3 do artigo 35.º e n.º 1 do artigo 36.º.

Ponto três, propostas de aditamento: o aditamento do epígrafe ao artigo 1.º, que passa a ter a seguinte redacção, «alteração do n.º 2 e 3 do artigo 36.º e do n.º 3 e 4 do artigo 37.º da Lei n.º 2/90 – Lei do Direito de

Sufrágio e do Recenseamento Eleitoral»; aditamento do epígrafe ao artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redacção, «Entrada em vigor».

Todas as alterações acima referidas, bem como o Projecto de Lei foram aprovados por unanimidade. São Tomé, aos 20 de Abril de 2011.»

O Sr. **Presidente**: — Chamo a atenção porque parece-me que houve algum engano: estamos a tratar da alteração da Lei n.º 02/90 e no relatório, em cima no primeiro parágrafo, diz «Lei n.º 02/92». Portanto, façam o favor de corrigir no relatório.

Ouvimos o relatório e nele dá-se conta de quatro propostas de emenda, quatro de eliminação e duas de aditamento. Em face disso a lei produzida vem na página 156,

que também deve-se corrigir. Onde diz «Texto final da nona alteração da Lei n.º 02/92 ...», é n.º 02/90. No fundo o que é que se operou? No capítulo de recursos a Lei n.º 2/90 previa sete dias, onde diz «O tribunal manda notificar imediatamente para responderem, querendo, juntando todos os elementos de prova, no prazo de dois dias». A lei inicial é de sete dias, reduziu-se para dois dias esse prazo.

Ainda no capítulo de recursos, o ponto três diz «O tribunal decide, no prazo de três dias, mandando notificar a Comissão Eleitoral e o recorrente da sua decisão, da qual não há recursos.» Na lei inicial n.º 2/90 em vez de três dias está fixado dez dias, reduziu-se para três dias.

O artigo 37.º refere-se ao período de inalterabilidade dos cadernos eleitorais, diz «Para cumprimento do período de inalterabilidade, as eliminações de inscrições nos cadernos só são admitidas até 25 dias antes do acto eleitoral.», Na lei n.º 2/90 este prazo é de 45 dias, reduziu-se para 25 dias.

O ponto quatro deste artigo 37.º diz «Para efeitos de reclamação e recurso por eliminação ou não eliminação indevida, as Comissões Eleitorais tomam públicas, através de editais, até 25 dias antes da eleição, as relações dos eleitores que foram eliminados dos cadernos desde o anterior período de exposição pública», na Lei n.º 2/90 este prazo era de 40 dias, reduz-se, neste caso, para 20 dias.

São estas as alterações que se operaram para viabilizar as eleições presidenciais marcadas para 17 de Julho.

Portanto, submeto para votação final global.

Submetido à votação, foi aprovada por unanimidade, com 51 votos.

Posto isso, passemos para o terceiro ponto. Diz respeito a um projecto de resolução que a Mesa propõe ao Plenário, no sentido de responder a uma solicitação do Secretário-geral da CEEAC (Comunidade Económica dos Estados da África Central), que dirige a Assembleia Nacional nos seguintes termos: «Sr. Presidente da Assembleia Nacional, quero, em primeiro lugar, apresentar-lhe os meus cumprimentos e formular à Vossa Excelência os sinceros votos de êxitos profissionais e pessoais.

Em 2002 a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CEEAC adoptou o Protocolo que institui o Fórum dos Parlamentares da África Central.

O Fórum compõe-se de cinco Deputados por cada Estado-membro da CEEAC, a serem designados de entre os Deputados em exercício dos respectivos mandatos.

O Protocolo já entrou em vigor e os outros Países-membros da Comunidade designaram, de algum tempo a esta parte, os seus representantes para o REPAC, cumpre-me, portanto, solicitar os melhores préstimos de Vossa Excelência no sentido de nos ser presente, em tempo útil, com a lista dos Ilustres Deputados que integrarão o REPAC em nome do vosso país.

Junto remeto, para efeitos de informação, uma nota sinóptica sobre o breve historial do REPAC e os devidos esclarecimentos serão fornecidos pelo Coordenador do referido projecto, que se propõe deslocar em missão a São Tomé de dois a seis de Maio em curso.

Sem mais outro assunto, queira Vossa Excelência aceitar os protestos da minha alta consideração.»

Assinado, «*General Luís Silva N'Gomá*, Secretário-geral da CEEAC.»

REPAC é a abreviatura dos Parlamentares da África Central.

De facto, de 2 a 6 de Maio estive cá na cidade de São Tomé o coordenador que ele refere na carta e tivemos a ocasião de receber este senhor, que nos esclareceu, pormenorizadamente, qual é o objectivo deste Fórum Parlamentar da CEEAC. Ele confirmou-nos, de facto que, praticamente, o Fórum está constituído e só faltava a parte são-tomense indicar os seus representantes, porque eles propõem oficializar este Fórum no próximo mês de Setembro na Guiné-Equatorial.

Verificámos e concluímos que, de facto, somos membros de pleno direito da CEEAC, também junto deste Coordenador procuramos conhecer se a nossa filiação nesse Fórum Parlamentar implicaria algum custo. Tenho esse cuidado porque sou conhecedor da fragilidade económica e financeira do nosso país e não gostaria de engajar em coisas que implicariam despesas e depois não poderemos satisfazer. De facto, somos membros da CEEAC, somos membros da UPA (União Parlamentar Africana), nesta organização, sim, somos obrigados a contribuir, anualmente.

Esse coordenador também nos explicou que a relação que vai haver entre Fóruns dos Parlamentos da CEEAC e a UPA é que este Fórum estará presente na Assembleia da UPA.

Por isso é que entendemos satisfazer esta solicitação e, para o efeito, consultámos previamente, os respectivos Grupos Parlamentares, que indicaram os nomes dos Deputados para preencher os cinco lugares que temos o direito de preencher.

Sendo cinco lugares, também fomos pela proporção normal, tendo em conta os mandatos: dois para o ADI, dois para o MLSTP/PSD e um para o PCD. Os respectivos Grupos Parlamentares apresentaram à Mesa os nomes das Sr.^{as} e Srs. Deputados que devem constituir o Grupo Nacional.

Portanto, temos presente um projecto de resolução, que foi distribuído em folhas avulsas, que peço que a submetamos à votação.

Pausa.

Os Srs. Deputados querem que se faça a leitura?

Esse Grupo Nacional, junto da REPAC seria então constituído, da parte do Grupo Parlamentar do ADI, pelos Srs. Deputados Carlos Manuel Cassandra Correia e Celmira de Almeida do Sacramento, da parte do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, os Srs. Deputados António da Trindade Afonso Ramos e Hélder Afonso da Costa das Neves e da parte do Grupo Parlamentar do PCD a Sr.^a Deputada Filomena Maria de F. ... (efe?)

Risos gerais.

... Dias Xavier Pina dos Prazeres.

É o grupo dos cinco e estamos a cumprir a percentagem do género, constituído por duas Deputadas e três Deputados.

Ouvi aqui falar da percentagem, se o MLSTP/PSD não tem mais Deputadas, bem, a verdade, porém, é que penso que o grupo está constituído, harmoniosamente.

Vamos votar o projecto de resolução na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, com 50 votos.

Votação na especialidade.

Temos o preâmbulo com dois parágrafos: «Tornando-se necessário proceder a ...», «a» com acento grave, embora com o novo acordo ortográfico, mas parece-me que este ainda continua.

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Sim, mantém-se.

O Sr. **Presidente**: — «... à eleição dos Deputados da Assembleia Nacional para integrar o Grupo Nacional junto da Rede Parlamentar da África Central, REPAC, no âmbito da Comunidade Económica dos ...», e não «de os» como está aqui, é a contracção «de» mais o artigo «o», «... Estados de África Central, CEEAC, a Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte: ...».

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, com 51 votos.

Vamos votar o artigo 1.º que diz: «São eleitos como membros do grupo nacional junto da REPAC, os seguintes Srs. Deputados: ...». Antes gostaria de mudar um pouco a redacção. Penso que deveria ficar «São eleitos membros...», eliminava-se a palavra «como».

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — «... as seguintes Senhoras e Senhores Deputados: ...».

O Sr. **Presidente**: — «... as seguintes Senhoras e Senhores Deputados: ...»?

Voices: — Sim.

O Sr. **Presidente**: — Em relação aos nomes dos Deputados, o da representante do Grupo Parlamentar do PCD, está aqui «Filomena Maria de F.», porquê que não pomos o nome completo?

O Sr. **Albertino Bragança** (PCD): — Filomena Maria de Fátima!

O Sr. **Presidente**: — Portanto, Filomena Maria de Fátima Dias Xavier de Pina dos Prazeres.

Submetido a votação, foi aprovado com 49 votos a favor e 1 abstenção, do MDFM
Votemos o artigo 2.º, «A presente resolução entra imediatamente em vigor».

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, com 50 votos.

Votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, com 50 votos.

E assim, caríssimas e caríssimos Deputados, terminamos esta reunião plenária, agradeço a presença e a participação de todos.

Declaro encerrada a sessão.

Eram 11 horas e 50 minutos.